LEI N° **4.352**, DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 14.514,47- DENGUE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 14.514,47 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), destinado ao Projeto DENGUE-Verão 2002-Secretaria de Saúde, consignado nas seguintes dotações:

0808.10.305.31.1084 Projeto Dengue 2002		
0808.10.305.31.1084.449052-Equip. Mat. Permanente	R$	400,00
0808.10.305.31.2159.319011- Pessoal Civil	R$	4.000,00
0808.10.305.31.2159.319013000 - Obrigações Patrimoniais	R$	2.565,00
0808.10.305.31.2159.339030 - Material Consumo	R$	7.049,47
0808.10.305.31.2159.339039 - Serv. Terc. Pess. Jurídica	R$	500,00
Total	R$	**14.514,47**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado – Banrisul, no valor de R$ 11. 949,47, conta Pref. 04.06236.2-3 contrapartida do Município com a redução da dotação orçamentária 0807.10.301.32.2130.339036 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$ 2.565,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração